

RESOLUÇÃO 021 /2015

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, em Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que ficou deliberado em sua reunião realizada no dia 31.03.2015.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada devido a demanda existente.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a **Unidade de Tecnologia do Varejo – UTV**, situada à Av. João de Barros, nº 1593, Espinheiro – Recife/PE, CNPJ nº 03.485.324/0017-12, na forma do Parecer , que é parte integrante desta Resolução, e em conformidade com o que prevê o Regimento Senac Pernambuco para a oferta de cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada – FIC, no estado de Pernambuco.

Art. 2º - Determinar que a presente Resolução tenha vigência com efeito retroativo ao dia 20 de agosto de 2014.

Recife, 31 de Março de 2015.


JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Regional do SENAC